



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3245/2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 512.500,00 (Quinhentos e doze mil, quinhentos reais).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 512.500,00 (Quinhentos e doze mil, quinhentos reais), Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03..03.-FUNDEB

80 - 339030.02.-Material de consumo R\$ 30.000,00

81 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 50.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Muniicipal de Saude

176 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 250.000,00

181 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 5.000,00

185 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 120.000,00

202 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 42.500,00

322 - 339036.05.-Outros serviços de terceiros pessoa fisica R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 512.500,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.-Departamento de Gestao Administrativa

02.02.01.-Departamento de Gestao administrativa

30 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ - 250.000,00

02.10.-Fundo Muniicipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

318 - 449051.01.-Obras e instalações R\$ - 80.000,00

02.12.-Departamento de Agricultura e abastecimento

02.13.01.-Departamento de Agricultura e abastecimento

241 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 15.000,00

02.14.-Departamento de recursos humanos

02.14.01.-Departamento de recursos humanos



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

| | | |
|----------------------------|--|-------------------------|
| 258 - | 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário | R\$ - 167.500,00 |
| | | ----- |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | R\$ - 512.500,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Outubro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora